

**PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOAÇÕES (CEAD)**

Referência: Processo GPROWEB nº 61256/2025

Assunto: Análise e deliberações sobre a proposta de doação de materiais de construção e mão de obra do Clube Atlético Joseense para a reforma do Estádio Municipal Du Cambusano (Stavros Papadopoulos).

A Comissão Especial de Análise de Doações (CEAD), instituída pela Portaria nº 737, de 1º de julho de 2025, e atuando nos termos da Lei Municipal nº 6.730/2025 e do Decreto nº 165/2025, vem por meio deste apresentar à Procuradoria Geral do Município as deliberações e os avanços na análise da proposta de doação apresentada pelo Clube Atlético Joseense para a reforma do Estádio Municipal Du Cambusano.

A Comissão tomou ciência do conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Secretaria de Esportes e Recreação (Memorando nº 163/2025 – SER) e pela Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana (Parecer de Viabilidade – Processo GPROWEB nº 61256/2025).

Após análise e discussão internas, esta Comissão manifesta sua integral concordância com as análises, considerações e recomendações ali apresentadas, reconhecendo a importância e a viabilidade técnica da doação para a adequação do Estádio Municipal. A CEAD acompanhará a realização das obras, conforme as diretrizes técnicas e operacionais estabelecidas pelos órgãos competentes.

Adicionalmente, informa-se que as solicitações previamente realizadas por esta Procuradoria, referentes à apresentação da Ata de Eleição do Presidente subscritor do pedido e da cópia integral das adequações indicadas pela Federação Paulista de Futebol (FPF), já se encontram devidamente acostadas ao Expediente GPROWEB nº 61256/2025, completando a instrução processual para a análise final da doação.



No tocante ao reconhecimento ao doador, e em conformidade com as possibilidades previstas na Lei Municipal nº 6.730/2025 e no Decreto nº 165/2025, esta Comissão deliberou que, como forma de reconhecimento pela liberalidade e contribuição, o Clube Atlético Joseense **poderá realizar publicidade em espaços institucionais da Prefeitura**. Esta decisão fundamenta-se no Art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.730/2025, regulamentado pelo Art. 11, inciso II, do Decreto nº 165/2025.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Análise de Doações reitera a viabilidade da continuidade do processo de aceitação da doação, sob as condições e acompanhamentos já estabelecidos e com a documentação agora completa para a apreciação do Chefe do Poder Executivo para decisão final.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada sendo esta ata lavrada por mim, Nícolas Rosalem, lida e aprovada por todos os presentes, que a assinam abaixo.

Jacareí, [data da última assinatura digital].

ROGÉRIO COSTA MANSO

Representante da Secretaria de Meio Ambiente

KARINY JULIANI SILVA

Representante do Gabinete do Prefeito

NÍCOLAS ROSALEM

Representante da Secretaria de Governo

EDVALDO PEREIRA AGUILAR

Secretário de Esportes e Recreação